

- Estado de São Paulo -

#### DECRETO Nº 1.267, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 156.600,00** (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha de	VALOR
		Despesa	– R\$
02.01	Gabinete do Prefeito Municipal		
02.01.01	Chefia de Gabinete		
04.122.0002.2002	,		
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	3	10.000,00
02.03	Departamento de Administração		
02.03.01	Divisão de Gestão de Pessoas		
04.128.0002.2007	Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas		
3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – FONTE 01	48	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	49	10.000,00
02.03.02	Divisão de Apoio Administrativo		
04.122.0002.2008	Manutenção da Divisão Administrativa		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 01	63	4.000,00
02.03.04	Divisão de Vigilância Patrimonial		
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Vigilância Patrimonial		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	79	3.000,00
02.03.05	Divisão de Compras e Licitação		
04.122.0002.2012	Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio		
3.1.90.13	Obrigações patronais - FONTE 01	84	2.000,00
04.122.0002.2013	Manutenção da Seção de Compras e Licitação		
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	92	1.000,00
02.05	Departamento de Serviços Municipais		
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal		
15.452.0002.2016	Manutenção da Divisão de Infraestrutura		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	147	23.000,00
15.452.0013.2050	Conservação, Manut. e Limpeza Vias Públicas		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	155	3.000,00



- Estado de São Paulo —

#### (Fls. 02 DODECRETO Nº 1.267/15)

02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.02	Divisão de Planejamento e Orçamento Escolar		
12.122.0018.2024			
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	247	2.000,00
02.08.03	Divisão de Educação		
12.361.0018.2025	Manutenção da Seção de Ensino Fundamental		
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	261	10.000,00
02.08.04	Divisão Infraestrutura e Assist. Escolar		
12.306.0016.2030	Manutenção da Seção de Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	329	30.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
02.10.02	Divisão de Apoio Administrativo		
10.122.0025.2035	Manut. da Divisão de Apoio Administrativo		
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	399	10.000,00
02.10.05	Divisão de Pronto Atendimento		
10.302.0025.2040	Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento		
3.1.90.13	Obrigações patronais – FONTE 01	486	30.000,00
02.11	Depto de Desenvolvimento e Assistência Social		
02.11.01	Divisão de Proteção Social		
08.122.0031.2041	Fundo municipal de assistência social		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	506	3.000,00
02.11.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais		
08.244.0031.2042	Seção de Serv. Proteção Social Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 02	582	5.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS		156.600,00	

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo serão provenientes de excesso de arrecadação do exercício de 2015 e das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes a saber:

02	Poder Executivo	Ficha de Despesa	VALOR - R\$
02.01	Gabinete do Prefeito Municipal	Безреза	Ιζφ
02.01.01	Chefia de Gabinete		
04.122.0002.2002	Manutenção da Chefia de Gabinete		
3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – FONTE 01	02	10.000,00
02.03	Departamento de Administração		
02.03.02	Divisão de apoio Administrativo		
04.122.0002.2008	Manutenção da Divisão Administrativa		
3.3.90.35	Serviços de consultoria - FONTE 01	61	4.000,00
02.03.04	Divisão de Vigilância Patrimonial		
04.122.0002.2011	Manutenção da Div. de Vigilância Patrimonial		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 01	80	3.000,00



- Estado de São Paulo -

## (Fls. 03 DODECRETO Nº 1.267/15)

02.03.05	Divisão de Compras e Licitação		
04.122.0002.2013	Manutenção da Seção de Compras e Licitação		
3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – FONTE 01	91	1.000,00
02.05	Departamento de Serviços Municipais		
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal		
15.452.0013.2050	Conservação, Manut. e Limpeza Vias Publicas		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – FONTE 01	156	3.000,00
02.08	Departamento de Educação e Cultura		
02.08.02	Divisão de Planejamento e Orçamento Escolar		
12.122.0018.2024	Orçamento Escolar		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil - FONTE 01	248	2.000,00
02.08.04	Divisão Infraestrutura e Assist. Escolar		
12.306.0016.2030	Manutenção da Seção de Merenda Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	328	30.000,00
02.10	Fundo Municipal de Saúde		
02.10.02	Divisão de Apoio Administrativo		
10.122.0025.2035	Manut. da Divisão de Apoio Administrativo		
3.3.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – FONTE 01	398	10.000,00
02.10.05	Divisão de Pronto Atendimento		
10.302.0025.2040	Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento		
3.1.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal civil - FONTE 01	487	30.000,00
02.11	Depto de Desenvolvimento e Assistência Social		
02.11.01	Divisão de Proteção Social		
08.122.0031.2041	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção – FONTE 01	507	3.000,00
02.11.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais		
08.244.0031.2042	Seção de Serv. Proteção Social Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 01	581	5.350,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente – FONTE 05	583	250,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			55.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		101.600,00	
TOTAL			156.600,00



- Estado de São Paulo -

#### (Fls. 04 DODECRETO Nº 1.267/15)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

## **LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, ao 20 de novembro de 2015.

#### **REGINALDO SEIJI MONMA**

Diretor do Depto. de Administração